



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 31-CONSUP/IFAM, 19 de maio de 2015.

Que deflagra os processos de consulta para o Cargo de Diretor-Geral dos Câmpus de Presidente Figueiredo, Maués, Parintins, Lábrea e Tabatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO Ofício-Circular nº 03-CONSUP/IFAM, datado de 22 de abril de 2015, item 7.2 da pauta;

CONSIDERANDO teor da Nota Informativa nº 14/2014/CGDP/DDR/SETEC/MEC, datada de 24 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 3º do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009 e deliberação tomada pelos membros do Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas, em sessão da 22ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Regimento Geral do IFAM.

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar os processos de consulta para o Cargo de Diretor-Geral dos Câmpus de Presidente Figueiredo, Maués, Parintins, Lábrea e Tabatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme estabelece o art. 2º, do Decreto nº. 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Parágrafo Único: O Diretor Geral escolhido no processo de consulta a que se refere o art. 1º, desta Resolução, cumprirá mandato cuja duração será coincidente ao restante do mandato em curso do Reitor do Instituto Federal do Amazonas, correspondente ao quadriênio 2015-2019.

Art. 2º Deliberar em turno único, a realização do processo de consulta para indicação ao Cargo de Diretor Geral a que se refere o art. 1º, desta Resolução, conforme previsto no artigo 3º, do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 3º Indicar os Conselheiros: **JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA, JORGE NUNES PEREIRA, JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA, ADANILTON RABELO DE ANDRADE, JURANDY MOREIRA MACIEL AIRES DA SILVA e CRISTIAN PAULO DOS SANTOS ARAÚJO**, para comporem uma comissão no cumprimento do que está previsto no artigo 5º, do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 4º Os processos de consulta para escolha do Cargo de Diretor-Geral dos Câmpus, mencionados no art. 1º desta Resolução, serão finalizados em até noventa (90) dias, contados a partir do dia 1º de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM**